



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR  
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br  
Site: www.jundiadosul.pr.gov.br

*Jundiá do Sul*  
Aqui mora a dignidade

### PORTARIA Nº 137/2010

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/2010 (ESMUS),

#### RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses aos servidores municipais abaixo relacionados:

I- Ailton Cizotto Keller, Operador de Máquinas, portador da CTPS nº 22826 Série 001-PR, referente ao período trabalhado de 14/07/2003 à 14/07/2008, com início a partir de 29/12/2010 e término em 29/03/2011.

II- Everson Teles de Oliveira, Operador de Máquinas, portador da CTPS nº 58395 Série 00029PR, referente ao período trabalhado de 20/03/1997 à 20/03/2002, com início a partir de 22/12/2010 e término em 22/03/2011.

III- Eva Maria Cândido, Atendente de Enfermagem, portadora da CTPS nº 30642 Série 00010PR, referente ao período trabalhado de 20/03/2002 à 20/03/2007, com início a partir de 15/12/2010 e término em 15/03/2011.

IV- Rosidei Cipriano da Silva Pinto, Costureira, portadora da CTPS nº 45751 Série 00019PR, referente ao período trabalhado de 01/06/2004 à 01/06/2009, com início a partir de 06/12/2010 e término em 06/03/2011.

V - Luiz Carlos Rezende, Operário, portador da CTPS nº 69315 Série 00011PR, referente ao período trabalhado de 15/05/2005 à 15/05/2010, com início a partir de 04/11/2010 e término em 04/02/2011.


VI- Walter Franco, Motorista, portador da CTPS nº 64017 Série 468 referente ao período trabalhado de 20/03/2002 à 20/03/2007, com início a partir de 29/12/2010 e término em 29/03/2011.

VII- Vandell Romão, Operário, portador da CTPS nº 97074 Série 00012PR referente ao período trabalhado de 20/03/1997 à 20/03/2002, com início a partir de 22/12/2010 e término em 22/03/2011.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 07 de dezembro de 2010.

  
Marcio Leandro da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE

09 12 10

edição nº 1789